



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.



PORTARIA N.º 67/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por invalidez**, ao (a) servidor (a) Sr.(a) **VALDIR VITORINO DE OLIVEIRA**, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 6887680 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o N.º 270.447.932-15, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e em conformidade com Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003. (não paridade)

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	941,05
ATS. TEMPO DE SERVIÇO	75,28
GRT. POR FUNÇÃO	658,73
TOTAL:	1.675,06
VALOR DO PROVENTO APURADO	337,94
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	450,06
VALOR DO PROVENTO	788,00

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 08 dias de Setembro de 2015

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014
Triênio 2015/2017